



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO.  
CEP. 78.780-000  
TEL/FAX. (065) 481 1165

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 168, DE 03 DE OUTUBRO DE 2005**

“Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

O Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei Municipal n.º 1882, de 31/08/2005, resolve Decretar:

Art. 1º - Fica Aberto ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 80.800,00 (oitenta mil e oitocentos reais) para atender as seguintes dotações:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

| RED. | CODIGO GERAL                         | DESCRIÇÃO                                    | VALOR    |
|------|--------------------------------------|----------------------------------------------|----------|
| 0383 | 05.002.24.722.0127.1075.339036000000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 5.800,00 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

| RED.         | CODIGO GERAL                         | DESCRIÇÃO           | VALOR            |
|--------------|--------------------------------------|---------------------|------------------|
| 0384         | 08.002.10.302.0025.1076.449051000000 | Obras e Instalações | 75.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                      |                     | <b>80.800,00</b> |

Art. 2º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão obtidos nos termos do parágrafo 1º, artigo 43 da Lei 4.320/64, inciso III – Anulação parcial ou total de dotações, a seguir discriminadas:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

| RED. | CODIGO GERAL                         | DESCRIÇÃO                                    | VALOR     |
|------|--------------------------------------|----------------------------------------------|-----------|
| 0130 | 07.002.12.361.0039.2025.339030000000 | Material de Consumo                          | 20.000,00 |
| 0184 | 07.005.12.361.0039.2033.339036000000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 15.000,00 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

| RED.         | CODIGO GERAL                         | DESCRIÇÃO                                      | VALOR            |
|--------------|--------------------------------------|------------------------------------------------|------------------|
| 0193         | 08.002.10.301.0023.2035.390390000000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 20.000,00        |
| 0194         | 08.002.10.301.0024.2036.319004000000 | Contração por Tempo Determinado (1)            | 25.800,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                      |                                                | <b>80.800,00</b> |

Art. 3º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia (MT), 03 de outubro de 2005.

**Jerônimo Samita Maia Neto**  
Prefeito Municipal